**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARE/SP.**

Considerando que fomos procurados por munícipes desta cidade, que nos solicitaram a intermediação deste vereador junto ao Poder Executivo Municipal para que seja realizado a limpeza e instalação de placa de proibido jogar lixo na passagem de pedestres localizada entre a Rua Maria das Graças de Carvalho e a Rua José Carlos Vieira, no loteamento Jardim Santiago.

Considerando que a referida passagem de pedestres é frequentemente utilizada como rota de passagem pelos moradores locais, sendo essencial a manutenção da limpeza para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Diante do exposto INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Sumaré seja determinado à Secretaria competente, a limpeza e instalação de placa de proibido jogar lixo na passagem de pedestres localizada entre a Rua Maria das Graças de Carvalho e a Rua José Carlos Vieira, no loteamento Jardim Santiago, nesta cidade de Sumaré/SP.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2024.

**Joel Cardoso da Luz**

**Vereador**